

Produtos Biológicos – Evolução do Mercado e Rotulagem

Por: Cátia Almeida Oliveira¹, Ana Lopes de Oliveira²
 ÉS Segurança – Consultoria Agro-Alimentar, Lda.;
¹catia.oliveira@esseguranca.pt;
²ana.oliveira@esseguranca.pt

A produção biológica é entendida atualmente como um sistema global de gestão das explorações agrícolas e de produção de géneros alimentícios que combina as melhores práticas ambientais, um elevado nível de biodiversidade, a preservação dos recursos naturais, a aplicação de normas exigentes em matéria de bem-

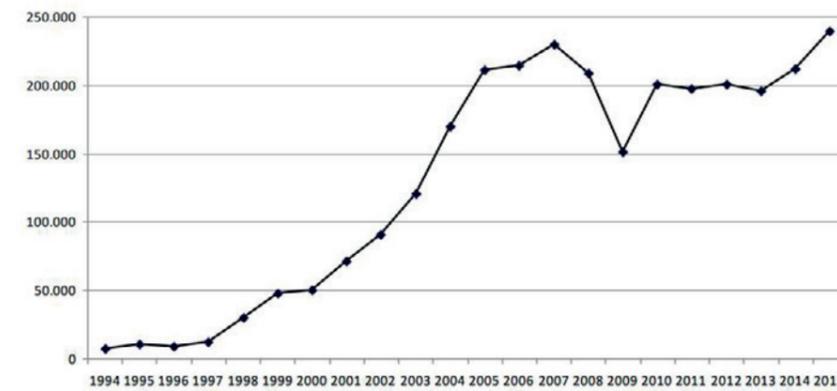
estar dos animais e método de produção em sintonia com a preferência de certos consumidores por produtos obtidos utilizando substâncias e processos naturais. Esta atividade abrange toda a cadeia de produção, desde os produtores agrícolas e de aquicultura, preparadores e transformadores, bem como os distribui-

dores e importadores de produtos alimentares biológicos.

Na Europa e em Portugal

Pela Europa, dados de 2015 apontam Espanha como o Estado-membro com a maior superfície em agricultura biológica, com quase 2 milhões de hectares. Logo de-

FIGURA 1. EVOLUÇÃO DA SUPERFÍCIE EM AGRICULTURA BIOLÓGICA (HA) EM PORTUGAL CONTINENTAL. FONTE: DGADR.



pois surge a Itália com 1,5 milhão hectares e a Alemanha com 1 milhão hectares. Em conjunto, estes três países são responsáveis por cerca de 40% da superfície total de agricultura biológica na UE.

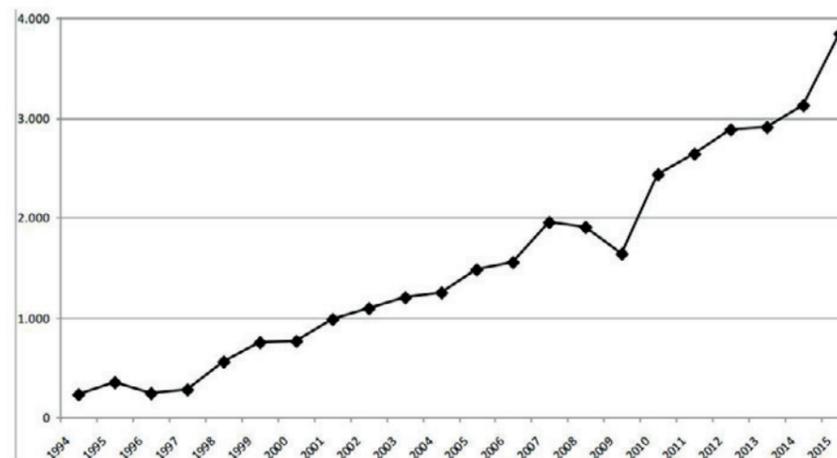
Apesar de o movimento da agricultura biológica na Europa ter surgido no início do século XX, apenas em 1992 Portugal estabeleceu os primeiros passos para definição de uma política em matéria de agricultura e produção biológica, com a publicação do Regulamento (CEE) n.º 2092/91 do Conselho de 24 Junho e a reforma da Política Agrícola Comum (PAC).

Portugal está longe de se destacar entre os seus pares europeus na produção biológica, mas o número de produtores e de área destinada a este tipo de agri-

cultura está a aumentar. Os dados mais recentes da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) mostram que, entre 2013 e 2014, o número de agricultores registados aumentou 9% e a terra usada para produzir cresceu 8%, atingindo os 212.345 hectares. Em 2015, a superfície em agricultura biológica no nosso país rondava os 239.864 hectares e estavam registados 3.837 produtores agrícolas biológicos em Portugal.

No geral, estes dados mostram que o peso da superfície em agricultura biológica em relação à superfície agrícola utilizada total é de cerca de 7%, sendo as regiões do Alentejo e da Beira Interior as que apresentam maior percentagem, 64% e 19% respetivamente.

FIGURA 2. AGRICULTURA BIOLÓGICA: TOTAL DE PRODUTORES (Nº) EM PORTUGAL CONTINENTAL. FONTE: DGADR.



A Produção Biológica

O método de produção biológica desempenha um duplo papel na sociedade, visto que por um lado abastece um mercado específico que responde à procura de produtos biológicos por parte dos consumidores e, por outro, fornece bens públicos que contribuem para a proteção do ambiente e o bem-estar dos animais, bem como para o desenvolvimento rural. Os produtos biológicos são de vários tipos:

- Produtos agrícolas vegetais e animais
- Algas marinhas
- Produtos aquícolas
- Alimentos transformados para animais
- Géneros alimentícios transformados/preparados
- Leveduras biológicas

Rotulagem de Géneros Alimentícios produzidos segundo o Modo de Produção Biológico

A rotulagem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios deve estar sujeita às regras gerais estabelecidas no Regulamento (UE) n.º 1169/2011, de 25 de Outubro, relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios, em particular, às disposições destinadas a evitar rotulagens suscetíveis de confundir os consumidores ou de os induzir em erro e no Decreto-Lei n.º 26/2016, de 9 de Junho, que assegura a execução e garante o cumprimento, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes do Regulamento (UE) n.º 1169/2011, relativo à prestação de informação aos consumidores dos géneros alimentícios. Existem regulamentos com disposições específicas relativas à rotulagem dos produtos biológicos. Estes protegem simultaneamente os interesses dos operadores, no sentido de terem os seus produtos corretamente identificados no mercado e de beneficiarem de condições de concorrência leal, e os interesses dos consumidores, para permitir que façam escolhas informadas.



Os Regulamentos (CE) n.ºs 834/2007 e 889/2008, aplicáveis desde Janeiro de 2009, estabelecem algumas regras relativas à rotulagem de géneros alimentícios para consumo humano não transformados ou transformados, produzidos segundo os princípios do Modo de Produção Biológica ou preparados com incorporação de produtos produzidos segundo este e que pretendem utilizar a referência à agricultura biológica na rotulagem do produto.

Uso do Termo “Biológico”

Todos os termos referentes aos métodos de produção biológica são protegidos em todos os idiomas da UE em toda a Comunidade Europeia (em português, “Biológico” e “Modo de Produção Biológico”). O uso de referências ao Modo de Produção Biológico em produtos não biológicos é proibido. A utilização de qualquer referência enganosa à agricultura biológica, ou que possa induzir em erro o consumidor, incluindo as marcas comerciais é proibida na rotulagem ou publicidade.

Categorias de Produtos e sua Rotulagem

O Regulamento (CE) n.º 834/2007 define as regras de rotulagem aplicáveis a cada categoria de produtos biológicos.



Logótipo comunitário biológico

Uso obrigatório desde 1 de Julho de 2010, para os géneros alimentícios pré-embalados com 95% ou mais de ingredientes biológicos.

Menção do organismo de controlo (OC)

Quando um termo referente à agricultura biológica é utilizado na rotulagem de produtos alimentares, o número de código do OC do operador que realizou a última operação de produção ou de preparação, deve igualmente figurar no rótulo.

O nome e o endereço do OC pode (facultativo) igualmente ser incluído.

O número código de um OC é construído por:

- Sigla do Estado Membro;
- Referência à agricultura biológica;
- Número de Identificação do OC (exemplo “PT BIO 15”).

Menção do local de produção de matérias-primas agrícolas

A rotulagem associada ao logótipo da UE é obrigatória desde 1 de Julho de 2010.

O Artigo 24.º do Regulamento (CE) n.º 834/2007 determina:

- “Agricultura UE” - matéria-prima agrícola é produzida na UE;
- “Agricultura não UE” - matéria-prima agrícola é produzida num país terceiro;
- “Agricultura da UE / não-UE” - parte da matéria-prima agrícola é produzida na UE e outra parte num país terceiro.

É possível substituir as palavras «UE» ou «não UE» por um nome de um país quando pelo menos 98% em peso, de matérias-primas agrícolas, provém daquele país.

A menção de origem das matérias-primas não deve aparecer em cor, formato, tipo de letra que sobressaia relativamente à denominação de venda do produto.

Lista de ingredientes

Aplicável desde 1 de Janeiro de 2009 e seja qual for a categoria do produto, indicando quais são os ingredientes de origem agrícola biológicos.

A menção aparece numa cor, tamanho e tipo de letra idêntica às outras indicações da lista de ingredientes.

Percentagem de ingredientes biológicos na lista de ingredientes

Rotulagem obrigatória desde 1 de Janeiro de 2009 para os géneros alimentícios constituídos por alguns ingredientes biológicos e géneros alimentícios compostos principalmente de produtos da pesca ou da caça.

A percentagem aparece na cor, tamanho e tipo de letra idênticos aos de outras indicações na lista de ingredientes. A lista de ingredientes indica a percentagem total de ingredientes biológicos relativamente à quantidade total de ingredientes de origem agrícola.

A tabela ao lado resume as obrigações decorrentes deste Regulamento, bem como as alterações desde 1 de Julho de 2010.

Categoria do Produto	Rotulagem
Géneros alimentícios com 95% ou mais de ingredientes provenientes de agricultura biológica	Não Pré-embalados
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Menção referente à agricultura biológica na denominação de venda ✓ Número de código do OC ✓ Indicação da origem dos ingredientes agrícolas ✓ A lista de ingredientes indica os que são ingredientes biológicos ✓ Na lista de ingredientes, os aditivos com (*) são considerados como ingredientes de origem agrícola ✓ Logótipo Comunitário facultativo
Géneros alimentícios com alguns ingredientes orgânicos	Pré-embalados
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Todos os campos acima referidos ✓ Logótipo Comunitário é obrigatório
Géneros alimentícios cujo ingrediente principal é um produto da pesca ou da caça	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Número de código do OC ✓ Na lista de ingredientes, os aditivos com (*) são considerados como ingredientes de origem agrícola
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Número de código do OC ✓ Na lista de ingredientes, os aditivos com (*) são considerados como ingredientes de origem agrícola e devem ser necessariamente biológicos
Produtos vegetais produzidos em conversão	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Número de código do OC
Produtos importados	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Número de código do OC, conforme definido pelo Regulamento (CE) n.º 1235/2008 ✓ Logótipo Comunitário facultativo



O Futuro

No âmbito do Dia Nacional da Alimentação Biológica, Luís Capoulas Santos, ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, apresentou no dia 29 de Março de 2017 a Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica (ENAB) e o respectivo Plano de Ação. Entre as medidas incluídas neste plano, inclui-se a promoção da produção biológica a nível local e nacional, um plano de comunicação que desperte a atenção do grande público para os benefícios deste tipo de agricultura e a divulgação dos produtos biológicos nacionais em certames nacionais e internacionais.

A ENAB tem uma meta bem definida para a próxima década: duplicar a área de agricultura biológica para cerca de 12% da Superfície Agrícola Utilizada (actualmente é de 7%) e triplicar as áreas de hortofrutícolas, leguminosas, frutos secos, cereais e outras culturas vegetais destinadas a consumo direto ou transformação. Duplicar a produção pecuária e aquícola em produção biológica, em especial a produção de suínos, aves de capoeira, coelhos e apícola, assim como a capacidade interna de transformação de produtos biológicos são igualmente alguns dos objectivos estabelecidos por este projecto.

O futuro da agricultura biológica é promissor, especialmente tendo em conta os altíssimos impactos que a agricultura industrial gera em todo o mundo: destruição da natureza, desflorestação, contaminação de águas, destruição de habitats, eliminação da biodiversidade e problemas sérios à saúde humana e animal.

FONTES

- Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho de 28 de junho, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos, e posteriores diplomas que o alteram.
- Regulamento (CE) n.º 889/2008 da Comissão de 5 de setembro, que estabelece normas de execução do Reg. (CE) n.º 834/2007.
- Saúde e Bem-estar. Onde encontrar os melhores produtos biológicos? Esta app dá-lhe a resposta. Green-savers, março 2017
- DSPAA/Divisão de Qualidade e Recursos Genéticos. O Modo de produção biológico - Dados e evolução em Portugal, Medidas de apoio 2007-2020 e Planos de ação. dezembro 2015.
- Silva, Ana. Área de produção para agricultura biológica aumentou 8% num ano. Público, dezembro 2015.
- GPP Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Guia de rotulagem de géneros alimentícios produzidos segundo o Modo de produção Biológico.

O novo casquilho para a indústria alimentar. Sem lubrificação.



Selecione a partir de uma vasta gama de casquilhos em polímero! iglidur® A181 – para aplicações alimentares. Em conformidade com as normas FDA e diretiva 10/2011/EC. Cálculo da duração de vida e sem lubrificação. iglidur® A181 – com a tecnologia dry-tech®. Pesquisa e configuração online. dry-tech® – não lubrifique: igus.pt/iglidurA181

Visite-nos: Interpack, Düsseldorf – Pavilhão 18 Stand G12

● plastics for longer life® ... 24/48 horas!



* Para uma compra de 2500 unidades do artigo A181SM-0608-06